



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 797/2023

Prorroga a vigência da Resolução nº. 770/2023 do CORECON-SP, nos termos da Resolução 2.146/2023 do COFECON

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região – SP, "ad referendum" do Plenário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 2.125/2023, do Conselho Federal de Economia, que institui o IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos - IX RECRED;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 1.853/2011, igualmente do Conselho Federal de Economia, que normatiza a arrecadação do Sistema COFECON/CORECON;

CONSIDERANDO os satisfatórios resultados obtidos pelo Departamento Jurídico e pelo Departamento de Cobrança, na vigência dos programas de recuperação de crédito adotados anteriormente e;

CONSIDERANDO a prorrogação do RECRED por meio da Resolução 2.146/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência Resolução nº. 770/2023 do CORECON-SP, a qual aderiu ao IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos - IX RECRED nos termos da Resolução nº 2.146/2023 do COFECON, passando a vigorar até o dia **31.07.2024**;

Art. 2º - Estender os benefícios previstos no IX RECRED aos débitos já ajuizados, quanto à dispensa total ou parcial de encargos moratórios e ao prazo para quitação dos débitos acumulados, prerrogativa prevista no art. 35 da Resolução 1.853/2011;

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dób Zogaib,
15º de dezembro de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente